



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA**

**CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS
DO PBPPMM DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: A/o estudante deverá enviar a Declaração de Comprovante de Renda Familiar do bolsista (CadÚnico), acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios de renda. As informações declaradas devem estar em conformidade com as informações registradas no cadastro da/do discente registrado no SISBP e no Termo de Compromisso da/do Bolsista. **OS DOCUMENTOS DEVEM SER AGRUPADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF E ANEXADO AO CAMPO SOLICITADO NO SISBP.**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; e 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

6. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

6.1. Comprovante de cadastramento do estudante no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, desde que o Cadastro esteja devidamente atualizado. O estudante deverá apresentar comprovante de cadastramento no CadÚnico contendo, obrigatoriamente, o seu número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e data de atualização do referido Cadastro, que não poderá ser superior a 24 meses, contados desde a última atualização até a realização do seu cadastramento no PBPPMM.

6.1.1. A comprovação da inscrição de que trata o subitem 6.1 deste Anexo poderá ser realizada mediante apresentação de documento obtido por meio do Aplicativo do Cadastro Único ou no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br>.